

LEI Nº 1.846, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.529

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos a famílias cadastradas na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

(Regulamentado pelo Decreto 3.200, de 08/11/2007 Diário Oficial nº 2.529)

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar lotes urbanos, localizados no Conjunto Residencial Parque Eldorado, constituído de parte do loteamento Bairro Porto Imperial, no Município de Porto Nacional, a famílias cadastradas na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Os lotes urbanos a serem doados são os constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os lotes doados devem ser gravados com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.846, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE ELDORADO	
QUADRA	LOTES
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
2	1, 2, 3 e 4
3	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
6	1
7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
9	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
10	1 e 2
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
15	1 e 2
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
19	1, 2, 3 e 4
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12